

**TERMO ADITIVO Nº. 061/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2019, Inexigibilidade nº 006/2019, Credenciamento nº 005/2019, Processo Administrativo nº 078/2019, que tem como objeto a aquisição de medicamentos de referência não padronizados para atender o município de Guaraniésia/MG para distribuição gratuita a população, com entrega parcelada, mediante fornecimentos fracionados.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretária Municipal de Saúde**, representada pelo Antonio César Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 80, Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Caio Cesar Aparecido da Silva e Cia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 10.712.637/0002-45, neste ato representando pelo Senhor Caio Cesar Aparecido da Silva, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 19 de maio de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 20 de maio de 2020.

**Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
570 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Medicamentos	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.09



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

571 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Medicamentos	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.09
725 - Manutenção Das Atividades Da Atencao Basica - Medicamentos	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.09
727 - Manutenção Das Atividades Incremento Pab - Medicamentos	02.90.02.10.301.0203.2.247 - 3.3.90.30.09
591 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Medicamentos	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.09
607 - Manutenção Das Atividades Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
608 - Manutenção Das Atividades Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
609 - Manutenção Das Atividades Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
722 - Manutenção Das Atividades Da Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
610 - Manutenção Das Atividades Assistencia Farmaceutica - Sentenca Judicial Para Aquisicao De Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.91.05

### Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 18 de maio de 2020

**Laercio Cintra Nogueira**  
Prefeito Municipal

**Antonio Cesar Lopes**  
Secretária Municipal de Saúde

**Caio Cesar Aparecido da Silva**  
**Caio Cesar Aparecido da Silva e Cia Ltda ME**  
Contratado